



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SECULT
RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO**

Organização Social PARÁ 2000

Chamamento Público nº 01/2025 – SECULT/PA

A Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Cultura do Pará, aos 13 dias do mês de novembro de 2025, realizou a análise e julgamento dos documentos componentes do envelope 1, pertencentes à Organização Pará2000, no âmbito do Chamamento Público nº 1/2025 – SECULT/PA.

1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (ITEM 9.3 DO EDITAL)

O edital estabelece três critérios principais, totalizando 10 pontos.

1.1. Item I – Adequação do Plano (4,0 pontos)

I.1 – Atendimento aos itens obrigatórios do 6.2.1 (a–g) – 2,0 pontos

I.2 – Qualidade das metas e resultados – 2,0 pontos

1.2. Item II – Planilha de Custos (2,0 pontos)

Avalia exequibilidade, coerência e compatibilidade com o Anexo II.

1.3. Item III – Experiência Técnica (4,0 pontos)

III.1 – Qualificação do quadro técnico – 2,0 pontos

III.2 – Aptidão da entidade – 2,0 pontos

2. AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO – PARÁ 2000

Análise baseada exclusivamente no conteúdo do Envelope 1.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

I – ADEQUAÇÃO DO PLANO (4,0 PONTOS)

Nota atribuída: 2,5 / 4,0

I.1 – Atendimento aos itens 6.2.1 (a–g)

O Plano de Gestão da PARÁ 2000 contextualiza a instituição, descrevendo a atuação da entidade “na gestão do Hangar – Centro de Convenções da Amazônia” e que busca “a continuidade do modelo vencedor de captação e realização de eventos”, pontuando a consolidada experiência no objeto da presente seleção.

Contudo, ela descreve de forma bastante sucinta tecnicamente o Complexo Porto Futuro I e II, objeto do chamamento. O plano propõe que “pretende expandir as boas práticas para o novo equipamento”, sem detalhar características físicas, funcionalidades, fluxos, capacidade instalada ou particularidades operacionais do espaço, o que compromete, em partes, o atendimento ao item 6.2.1(a).

Sobre metas e prazos (item 6.2.1(b)), o documento apresenta objetivos amplos como “elevar a sustentabilidade do equipamento” e “melhorar a experiência do visitante”. Entretanto, não há metas quantificadas, tampouco prazos vinculados a cada eixo. Essa ausência dificulta a aferição objetiva do desempenho esperado. O plano também não apresenta indicadores nem marcos mensuráveis.

Quanto às rotinas operacionais de apoio (item 6.2.1(d)), o texto utiliza expressões como “contaremos com equipe para limpeza, segurança e manutenção”, mas não detalha turnos, estrutura, periodicidade, dimensionamento ou modelos de operação. Em razão disso, a análise não encontra materialidade suficiente para julgar o atendimento do edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

No tocante às estratégias de incremento de receitas (item 6.2.1(e)), há referência à importância de “tornar o equipamento autossustentável”, mas não existe plano econômico, estudo de demanda, política de preços, estratégia de ocupação comercial ou modelagem de receitas. Novamente, o texto é descritivo, mas não técnico-operacional.

Sobre os itens do 6.2.1(f) (sistemas informatizados, governança, plano de comunicação, inventário, apuração de custos, plano de ocupação), o Plano de Gestão afirma apenas que utilizará “ferramentas de gestão já empregadas pela instituição”, sem nomear sistemas, módulos, funções, integrações ou controles. Não há plano de comunicação, nem inventário patrimonial, nem plano de ocupação, nem indicadores de resultados. A ausência desses elementos compromete diretamente a nota do subcritério.

Por fim, um dos itens de maior relevância: o cronograma de implantação de até 90 dias (6.2.1(g)). O documento apresenta um cronograma financeiro anual, incluindo parcelas mensais, mas não apresenta cronograma de implantação operacional, nem entregas dentro de 90 dias após a assinatura do contrato. Essa lacuna é essencial para avaliação da exequibilidade. O Plano de Gestão da PARÁ 2000 contextualiza a instituição, descrevendo a atuação da entidade “na gestão do Hangar – Centro de Convenções da Amazônia” e que busca “a continuidade do modelo vencedor de captação e realização de eventos”, pontuando a consolidada experiência no objeto da presente seleção.

Contudo, ela descreve de forma bastante sucinta tecnicamente o Complexo Porto Futuro I e II, objeto do chamamento. O plano propõe que “pretende expandir as boas práticas para o novo equipamento”, sem detalhar características físicas, funcionalidades, fluxos, capacidade instalada ou particularidades operacionais do espaço, o que compromete, em partes, o atendimento ao item 6.2.1(a).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Sobre metas e prazos (item 6.2.1(b)), o documento apresenta objetivos amplos como “elevar a sustentabilidade do equipamento” e “melhorar a experiência do visitante”. Entretanto, não há metas quantificadas, tampouco prazos vinculados a cada eixo. Essa ausência dificulta a aferição objetiva do desempenho esperado. O plano também não apresenta indicadores nem marcos mensuráveis.

Quanto às rotinas operacionais de apoio (item 6.2.1(d)), o texto utiliza expressões como “contaremos com equipe para limpeza, segurança e manutenção”, mas não detalha turnos, estrutura, periodicidade, dimensionamento ou modelos de operação. Em razão disso, a análise não encontra materialidade suficiente para julgar o atendimento do edital.

No tocante às estratégias de incremento de receitas (item 6.2.1(e)), há referência à importância de “tornar o equipamento autossustentável”, mas não existe plano econômico, estudo de demanda, política de preços, estratégia de ocupação comercial ou modelagem de receitas. Novamente, o texto é descritivo, mas não técnico-operacional.

Sobre os itens do 6.2.1(f) (sistemas informatizados, governança, plano de comunicação, inventário, apuração de custos, plano de ocupação), o Plano de Gestão afirma apenas que utilizará “ferramentas de gestão já empregadas pela instituição”, sem nomear sistemas, módulos, funções, integrações ou controles. Não há plano de comunicação, nem inventário patrimonial, nem plano de ocupação, nem indicadores de resultados. A ausência desses elementos compromete diretamente a nota do subcritério.

Por fim, um dos itens de maior relevância: o cronograma de implantação de até 90 dias (6.2.1(g)). O documento apresenta um cronograma financeiro anual, incluindo parcelas mensais, mas não apresenta cronograma de implantação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

operacional, nem entregas dentro de 90 dias após a assinatura do contrato. Essa lacuna é essencial para avaliação da exequibilidade.

Nota: 1,3 / 2,0

I.2 – Metas e Resultados

O plano apresenta diretrizes como “promover a dinamização turística” e “qualificar a experiência do visitante”. Embora coerentes, essas metas estão em nível estratégico e conceitual. Não há indicadores, quantificação, prazos, etapas, ou mecanismos de verificação. Tampouco existe matriz de metas por eixo operativo.

Desse modo, reconhece-se que as metas são compatíveis com o objeto, mas não atingem o nível metodológico esperado pelo edital

Nota: 1,2 / 2,0

II – PLANILHA DE CUSTOS (2,0 PONTOS)

O Plano de Gestão apresenta uma planilha orçamentária consolidada, com valor anual dentro do escopo estabelecido, totalizando R\$ 2.878.822,15, acompanhado de desembolso mensal uniforme de R\$ 239.901,85.

A planilha está organizada por grandes rubricas (custos operacionais, administrativos e manutenção), o que demonstra coerência financeira com o porte do equipamento.

No entanto, o edital exige que a planilha siga o formato analítico do Anexo II, contendo composições, quantidades, bases de cálculo, encargos, detalhamento de rubricas. Esses elementos não foram apresentados no Envelope 1.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Apesar disso, como a estrutura geral é coerente e os valores são plausíveis, a pontuação é elevada, mas não máxima.

Nota atribuída: 1,7 / 2,0

III – EXPERIÊNCIA TÉCNICA (4,0 PONTOS)

III.1 – Qualificação do quadro técnico

Em que pese o Plano de Gestão sugerir um interessante modelo de compartilhamento de equipe, tendo em vista a atuação em objeto semelhante, gerando assim a redução de custos, e, conseqüentemente economia para a gestão dos recursos, o mesmo apenas menciona que contará com “equipe gerencial, financeira, administrativa, operacional e de manutenção”, porém não apresenta nomes, currículos ou comprovação da qualificação dos profissionais. O edital exige explicitamente equipe nominal no Envelope 1.

A ausência, portanto, impede avaliar compatibilidade da formação, experiência individual ou responsabilidades técnicas.

Nota: 0,0 / 2,0

III.2 – Aptidão da entidade

Nota: 0,0 / 2,0

Em que pese a Organização cite sua larga experiência no plano de gestão e sendo reconhecida como entidade atuante, deixou de apresentar atestados que comprovam experiência compatível, o que prejudica a análise deste critério.

3. PONTUAÇÃO FINAL

I – Adequação: 2,5 / 4,0

II – Planilha: 1,7 / 2,0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

III – Experiência Técnica: 0,0 / 4,0

TOTAL: 4,2 / 10,0

4. CONCLUSÃO TÉCNICA

O plano demonstra capacidade institucional, mas apresenta lacunas em itens obrigatórios. Assim, A ausência de elementos considerados essenciais ao Plano de Gestão, conforme item 6.2.1 do edital, inviabiliza a avaliação integral da proposta, caracterizando descumprimento de requisito obrigatório e, portanto, ensejando a desclassificação técnica.

PRESIDENTE DA COMISSÃO